



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 225/2018/SEJUR - Leg
Processo nº 3128/2018

Cubatão, 16 de abril de 2018.

Ref.: Requerimento nº ~~036~~/2018
Vereador – Wilson Pio dos Reis
Ofício-e nº 59/2018/DVA-tep
Processo nº 285/2018

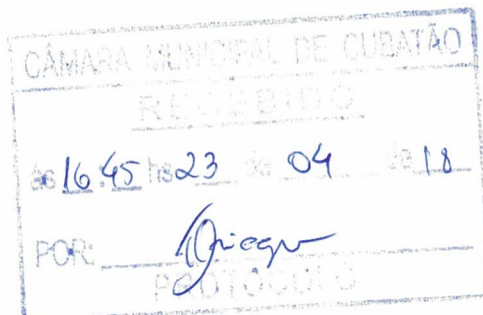
Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia do requerimento de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante após encaminhamento à Secretaria Municipal de Saúde, gerou a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

Excelentíssimo Senhor
ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
DD. Perfeito Municipal de Cubatão
Cubatão – SP.



M.02- anexo ao of. no. 225/2018- Defta no. 36/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 363/2018/SMS/GS/wps

Em 06 de abril de 2.018

SEJUR

Ref.: Memorando nº 0186/2018/SEJUR-Leg

Processo nº 3128/2018

Requerimento nº 36/2018 – Vereador Wilson Pio dos Reis

Prezada Secretária,

Em atendimento ao memorando referenciado, que versa sobre a solicitação da nobre Edil em requerimento supracitado, sobre o atendimento odontológico na Unidade Básica de Saúde do Pinhal do Miranda, nos informou a Sra. Denise Filomena, diretora do Departamento de Atenção a Saúde, que os atendimentos serão normalizados no prazo de vinte dias.

Atenciosamente,


Andréa Pinheiro Lima
Secretaria Municipal de Saúde

CORRESPONDÊNCIA

Nº 108, 2018

Recebida em: 10, 04, 18

Guiana Rod/Sejur